



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 150,14  
PARECERES N.ºs 150,14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 14 de outubro de 2014.

**Ofício nº 195/2014 DA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº ~~85/2014~~ 120/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 85/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.966.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Considerando que referido Crédito necessita ser formalizado para ocorrer com a folha de pagamento do corrente mês, solicito de Vossa Excelência as providências necessárias para que o referido Projeto de Lei seja tramitado em Regime de Urgência Especial, como faculta o artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 85/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Pela presente propositura o Executivo Municipal solicita a devida autorização legislativa, a fim de que seja aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor total de R\$ 1.966.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Essa iniciativa é de extrema importância para reforçar as dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores da referida Secretaria, em decorrência da implementação de melhorias e modernização dos serviços de saúde prestados à população, notadamente, por meio da contratação de novos profissionais médicos para a Atenção Básica, bem como para o complemento das escalas médicas de atendimento junto a Rede de Urgência e de Emergência.

Justifica-se ainda, esta providência, devido às novas contratações de profissionais especialistas para otimizar o atendimento junto ao Ambulatório de Especialidades, bem como na admissão de funcionários para desenvolvimento do Programa AGITA ASSIS.

Para ocorrer com o referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

O excesso de arrecadação real, estimado em R\$ 5.681.718,06 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos) constatado por meio da projeção de arrecadação nas receitas municipais, conforme se pode inferir do Demonstrativo que segue anexo, oferece condições seguras para arcar com a transposição de recursos que se faz extremamente necessária para complementar a folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Diante das razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 85/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.966.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 150,14  
PARECERES N.ºs 150,14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 85/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.966.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |        |  |     |            |
|-------------------|--------|--|-----|------------|
| 2.                |        | PODER EXECUTIVO                                      |     |            |
| 2.10.             |        | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                        |     |            |
| 2.10.1            |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO              |     |            |
| 10.122.0083.2.189 |        | SUORTE ADMINISTRATIVO                                |     |            |
| (9071)            | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  | R\$ | 575.000,00 |
| (9088)            | 319013 | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 5.000,00   |
| (9091)            | 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....       | R\$ | 10.000,00  |
| (9093)            | 319113 | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 70.000,00  |
| (9192)            | 339197 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ..... | R\$ | 64.000,00  |
| 2.10.3            |        | ATENÇÃO BÁSICA                                       |     |            |
| 10.303.0079.2.050 |        | APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA     |     |            |
| (9587)            | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  | R\$ | 22.000,00  |
| (9607)            | 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....       | R\$ | 6.000,00   |
| (9609)            | 319113 | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 12.000,00  |
| (9723)            | 339197 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ..... | R\$ | 14.000,00  |
| 10.301.0079.2.051 |        | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA        |     |            |
| (9766)            | 319113 | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 10.000,00  |
| (9987)            | 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....    | R\$ | 89.000,00  |
| 10.301.0079.2.176 |        | APOIO A MANUTENÇÃO DAS UBS                           |     |            |
| (10027)           | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  | R\$ | 120.000,00 |
| (10069)           | 319113 | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 62.000,00  |
| (10289)           | 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....    | R\$ | 125.000,00 |
| 10.301.0079.2.177 |        | DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS                       |     |            |
| (10388)           | 339197 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ..... | R\$ | 3.000,00   |
| 2.10.4.           |        | MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR                   |     |            |
| 10.302.0080.2.181 |        | ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS               |     |            |
| (10415)           | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  | R\$ | 362.000,00 |
| (10458)           | 319113 | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 5.000,00   |
| (10614)           | 339197 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ..... | R\$ | 100.000,00 |
| 10.302.0080.2.183 |        | ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REABILITAÇÃO                |     |            |
| (10689)           | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  | R\$ | 40.000,00  |
| (10731)           | 319113 | Obrigações Patronais.....                            | R\$ | 28.000,00  |
| (10915)           | 339197 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ..... | R\$ | 38.000,00  |
| 10.302.0080.2.185 |        | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES                        |     |            |
| (11287)           | 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....    | R\$ | 69.000,00  |
| 2.10.5.           |        | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                  |     |            |
| 10.304.0081.2.179 |        | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                         |     |            |

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

|                    |        |   |            |                     |
|--------------------|--------|---|------------|---------------------|
| (11547)            | 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RRPS .....   | R\$        | 9.500,00            |
| 10.305.0081.2.180  |        | AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS        |            |                     |
| (11845)            | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... | R\$        | 70.000,00           |
| (11888)            | 319113 | Obrigações Patronais .....                          | R\$        | 30.000,00           |
| (12054)            | 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....   | R\$        | 28.000,00           |
| <b>TOTAL .....</b> |        |   | <b>R\$</b> | <b>1.966.500,00</b> |

**Art. 2º-** Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 – Tesouro).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 268)

## RESOLUÇÃO N.º 051, DE 14/10/2014.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para folha de pagamento, no valor de R\$ 1.966.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

### RESOLVE:

Autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para folha de pagamento referente outubro/novembro – fonte 1 - no valor de R\$ 1.966.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Assis, 14 de outubro de 2014.

  
**ROSÂNGELA MODESTO CARDOSO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde